**LEI Nº 3.554, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado a suplementação de dotações existentes na lei orçamentária para 2024, revoga a Lei Municipal nº Lei nº 3.491 de 28 de dezembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel destinado a implantação de projetos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço de dotações constantes na lei orçamentária para 2024, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

05.001.15.451.009.1.020 – Drenagem, Recapeamento e Pavimentação Asfaltica

449030.00(240) – Material de Consumo............................................R$ 680.000,00

339030.00(231) – Material de Consumo..........................................R$ 2.720.000,00

449052.00(242) – Equipto e Material Permanente...........................R$ 600.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de dotação prevista na lei orçamentaria atual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

03.001.28.843.0006.2.152 – Manutenção e Encargos da Dívida Pública – Minha Casa Minha Vida

469071.00(1166) – Principal da Dívida Contratual Resgatado..........R$ 4.000.000,00

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Municipal nº 3.491, de 28 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de julho de 2024.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

 Secretário Municipal de Administração